CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 07/2018

Autoria: Poder Executivo **Data de Apresentação:** 09/03/2018

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito ()

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 09/03/18

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0261/2018

Laranjal Paulista, 08 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber:

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018 e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência (X);
Prioridade ();
Ordinária ();
Especial ().

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 111
Data: 09/03/2018 Horário: 13:28
Legislativo - PL 7/2018

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI nº 07/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 76.233,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0004.2.006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 76.233,00
Fonte 01 – Tesouro
TOTAL R$ 76.233,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R$ 76.233,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais) será por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 44 da LC 101/00 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em 08 de março de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Dignos Pares, conforme determina o art. 44 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal o produto da arrecadação com alienação de ativos (bens móveis) integrantes do patrimonio público, deverá ser aplicado na sua preservação, exceção feita aos regimes de previdência próprio que não é nosso caso.

Para tanto, encaminhamos o presente projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente para abrigar despesas com recursos de alienação de ativos. Esclarecemos que os bens desincorporados pertenciam ao setor de Obras e Serviços Públicos e será utilizado na compra de equipamentos de informática com melhorias na Secretaria de Administração.

Na comprovação dos recursos, segue Balancete da Receita de Dezembro de 2017 e boletim de caixa do dia 28/02/2018, onde consta conta corrente especifica "Alienação de Bens" no valor de R$ 76.233,00.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de março de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção II

Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

BOLETIM DE CAIXA Nº 41 DO DIA 28/02/2018

001	3941	BB CAPS I	12.475,75			12.475,75
001	3942	BB ÁGUA FUNASA	1.939,12			1.939,12
001	3943	BB CDHU	13.468,73			13.468,73
001	3944	BB CFRH	2.228,63	0,00	2.124,19	104,44
001	3945	BB INDEN P EXTRA	1.953,46	0,00	209,06	1.744,40
001	3946	BB PEJA	222.618,65			222.618,65
001	3947	BB DIVERSOS	9.862,04	0,00	5,00	9.857,04
001	3951	BB PAV. FRANCISC	21.696,20			21.696,20
001	3955	BB TRANSBORDO	3.772,39			3.772,39
001	3956	BB ENCERR. ATERR	38.168,91			38.168,91
001	3957	PRÓ-INF-MOBILIAR	45.355,67			45.355,67
001	3958	PAV. MARISTELA	21.173,28			21.173,28
001	3960	SORRIA SP	62.139,24	0,00	1.511,50	60.627,74
001	3961	ESTAÇ. FERROV.	96.876,44			96.876,44
001	3963	REEST. RES. SOLI	2.454,87			2.454,87
001	3964	PRAÇA A. DOS LAR	2.133,35			2.133,35
001	3965	ROYALTIES ITAIPU	5.925,42			5.925,42
001	3967	ASILO/ACEL ESTAD	1.459,94			1.459,94
001	3970	IGD SUAS FNAS	28.592,57			28.592,57
001	3971	SCFV PAIF FNAS	119.221,63			119.221,63
001	3973	IGD - FAMILIA	87.973,09			87.973,09
001	3974	D. CERTA/GLIC/SO	169.612,92	23.825,00	2.066,40	191.371,52
001	3975	B.B. FNS Lar. Pt	34.400,89			34.400,89
001	3976	B.B. - PRONAC PR	253,58			253,58
001	3981	PDDE	1.270,73			1.270,73
001	3984	AQUIS.AMBULÂNCIA	50.120,71			50.120,71
001	3985	PAV.S.V. DE PAUL	84,79			84,79
001	3986	AQUIS. ÔNIBUS	238.349,22			238.349,22
001	3987	BRINQUEDO PROINF	20.025,82			20.025,82
001	3989	ALIENAÇÃO DE BEN	76.233,00			76.233,00
033	3482	BANESPA - MOVIM	13.635,98	0,00	8,90	13.627,08
033	3484	BANESPA - IPTU E	269,24			269,24
104	3486	CEF - MOVIMENTO	1.644.549,54	100.000,00	44,00	1.744.505,54
104	3488	CEF - MULTAS TRA	90.213,54	221,02	42,00	90.392,56
104	3489	CEF - IPVA	133.292,88	24.978,00	68.239,31	90.031,57
104	3587	C.E.F. - 13º SAL	355.694,78			355.694,78
104	3597	C.E.F.- FNS AID	81.736,70			81.736,70
104	3598	C.E.F.- FNS BLA	129.132,22			129.132,22
104	3599	C.E.F.- FNS BL	16.363,57			16.363,57
104	3600	C.E.F.- FNS BL	67.578,68			67.578,68
104	3601	C.E.F.- FNS BLM	450,96			450,96
104	3602	C.E.F.- FNS BL	213.794,79			213.794,79
104	3608	C.E.F. SEGUNDO T	48.299,99			48.299,99
104	3616	FNS - FNSBLINV	8,75			8,75
104	3706	CEF 647034-1 Cam	39.238,64			39.238,64

Aline Santa Rosa
CRCSP. 1SP258541/O-4

Alcides de Moura Campos Júnior
Prefeito Municipal
Laranjal Paulista

DOMINGOS JOSÉ DANTAS
Tesoureiro

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1990.99.99.04	125	OUTRAS RECEITAS-FUNDO FMDCA	01-500 039	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	2.655.436,10	835.130,58	3.490.566,68	3.490.566,68
2200.00.00.00		ALIENACAO DE BENS		0,00	0,00	76.223,00	76.223,00	76.223,00
2210.00.00.00		ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00	76.223,00	76.223,00	76.223,00
2219.00.00.00		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS		0,00	0,00	76.223,00	76.223,00	76.223,00
2219.00.00.01	215	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	01-110 000	0,00	0,00	76.223,00	76.223,00	76.223,00
2400.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00	2.655.436,10	758.907,58	3.414.343,68	3.414.343,68
2470.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		0,00	2.655.436,10	758.907,58	3.414.343,68	3.414.343,68
2471.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	391.334,00	608.907,58	1.000.241,58	1.000.241,58
2471.01.00.00		TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS		0,00	150.000,00	244.800,00	394.800,00	394.800,00
2471.01.00.09	151	FNS BLINV - UBS 01 - VILA SAO JOSE C/C 624031-1	05-300 057	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00
2471.01.00.10	152	FNS BLINV - UBS 02 - VILA SAO ROQUE C/C 624032-0	05-300 042	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00
2471.01.00.11	153	FNS BLINV - UBS 03 - VILA ZALLA C/C 624033-8	05-300 043	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00	81.600,00
2471.01.00.12	154	FNS BLINV - UBS 04 - DISTRITO MARISTELA C/C 624034-6	05-300 044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.01.00.21	216	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CSII	05-300 073	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2471.01.00.22	217	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - UBS MARISTELA	05-300 074	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2471.02.00.00		TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAçãO		0,00	0,00	364.107,58	364.107,58	364.107,58
2471.02.00.02	149	PRO INFANCIA - CRECHE	05-200 017	0,00	0,00	106.387,85	106.387,85	106.387,85
2471.02.00.03	165	PRO INFANCIA - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS	05-200 030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.04	224	AQUISIÇÃO ÔNIBUS	05-200 034	0,00	0,00	237.780,00	237.780,00	237.780,00
2471.02.00.05	228	BRINQUEDOS-PRO INFÂNCIA	05-200 035 ED	0,00	0,00	19.939,73	19.939,73	19.939,73
2471.99.00.00		OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO		0,00	241.334,00	0,00	241.334,00	241.334,00
2471.99.00.04	162	AMPLIAÇÃO DO ESTADIO JOÃO ROMA	05-100 047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.17	155	CONVENIO CEF PAV ASF DESVIO PEDRO ZANELLA	05-100 075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.21	174	FUNASA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	05-300 002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.22	178	CONSTRUÇÃO PORTAL	05-100 088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.23	183	REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO	05-100 102	0,00	87.750,00	0,00	87.750,00	87.750,00
2471.99.00.24	190	REFORMA CAMPO E QUADRA MARISTELA	05-100 064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.25	213	PRAÇA JARDIM AMBIENTAL II	05-100 105	0,00	153.584,00	0,00	153.584,00	153.584,00
2472.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.264.102,10	150.000,00	2.414.102,10	2.414.102,10
2472.05.00.00		TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGR.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2472.05.00.03	172	Pavimentação Asfáltica	02-100 092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.05.00.04	226	RECAPEAMENTO SÃO VICENTE DE PAULO	02-100 110	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2472.99.00.00		OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS		0,00	2.264.102,10	50.000,00	2.314.102,10	2.314.102,10
2472.99.00.01	150	CONVÊNIO FEHIDRO	02-110 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.99.00.04	158	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO RESIDUOS SOLIDOS	05-100 076	0,00	136.859,84	0,00	136.859,84	136.859,84
2472.99.00.05	163	ENCERRAMENTO DE ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	02-100 085	0,00	187.778,04	0,00	187.778,04	187.778,04
2472.99.00.07	180	REVITALIZAÇÃO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	02-100 095	0,00	1.336.369,52	0,00	1.336.369,52	1.336.369,52
2472.99.00.08	187	PRAÇA ALTO DOS LARANJAIS	02-100 096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.99.00.09	188	RESTR. RESIDUOS SÓLIDOS	02-100 093	0,00	167.799,52	0,00	167.799,52	167.799,52

Alcides de Moura Campos Júnior
Prefeito Municipal
Laranjal Paulista

Aline Santa Rosa
CRCSP. 1SP258541/O-4

DOMINGOS JOSÉ [illegible]
Tesoureiro